



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano VII - Edição nº 00630 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF242C3FF19DC805D71FC972EB93464F

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- RESULTADO DO PREGÃO 027/2019.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2019

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa Brasil Sorridente**, pelo critério de "Menor preço Global", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2019, a empresa: **KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES - ME, CNPJ: 27.124.102/0001-75**, com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 14 de novembro de 2019. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES - ME, CNPJ: 27.124.102/0001-75**, sagrou se **vencedora**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **027-2019**, segundo o critério Menor Preço global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 04 de dezembro de 2019. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**